LEI Nº. 1.728/09.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da substituição de bens móveis orçamentados, e contém outras providências.

A Prefeita de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em Exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a alteração no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.646, de 6 de novembro de 2008, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.651, de 18 de dezembro de 2008 e na LOA - Lei Orçamentária nº. 1.652,de 18 de dezembro de 2008, no que concerne a substituição de 2 (duas) Máquinas de Costuras constantes do Projeto sob nº. 10.01 - 08.244.0487.1.145 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IGD, elemento de despesa sob código e título (38) 4.4.90.52.00.00.00.00.0232 – Equipamento e Material Permanente, na importância de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pelos seguintes bens necessários aos serviços do Programa IGD: 01 mesa em BP , medindo 1,60X0,68, com suporte retrátil para teclado e CPU com duas gavetas; 01 estabilizador 1.000 va; 01 aparelho de telefone sem fio e 02 aquecedores a óleo totalizando na mesma importância.

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste ato, fica automaticamente ajustada a matéria orçamentária em atendimentos aos preceitos de compensação exigida pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANCHIETA (SC), 22 de Outubro de 2009.

IONE TERESINHA PRESOTTO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 22 de outubro de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração